



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia*

**PROJETO DE LEI N.º 065/2017**  
**De 25 de setembro de 2017**

"Institui, no âmbito da Cidade de Santo Antônio de Jesus, o Programa Doando Futuro, e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS – ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Cidade de Santo Antônio de Jesus, o Programa Doando Futuro, a ser realizado na escola da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º - O Programa Doando Futuro tem a finalidade de conscientizar os alunos da rede pública municipal de ensino sobre a importância da doação voluntária de sangue.

Art. 3º - O Programa consiste na promoção de cursos, seminários e campanhas para os alunos, seus familiares e a comunidade do entorno das escolas, durante o período de aulas, visando à orientação e conscientização acerca da importância da doação de sangue e, para sua consecução, fica facultada a colaboração de profissionais da área de hematologia / saúde.

Câmara Municipal  
Santo Antonio de Jesus  
Recebido em 25/09/17

Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, Centro – Santo Antonio de Jesus, Bahia / CEP: 44.573-900  
CNPJ n.º: 13.252.234/0001-78 / Tel. Fax: (75) 3631-3575



# **PODER LEGISLATIVO**

*Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia*

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões, em 25 de setembro de 2017.**

**LUIZ DO ALTO**

**Vereador**

**PSL**



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia*

**JUSTIFICATIVA - PL 065/2017**

Doar sangue é um ato de solidariedade. Cada doação pode salvar a vida de até quatro pessoas. E é muito imprescindível que, desde a infância e adolescência, as pessoas sejam orientadas em relação à necessidade de doações voluntárias e regulares de sangue.

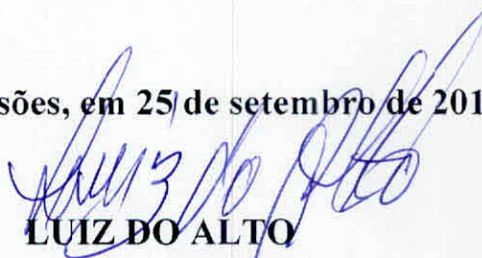
Para quem recebe, a doação é muito importante e, para quem doa, a sensação é gratificante, pois o doador literalmente ajuda a salvar vidas!

Cabe ressaltar que, atualmente, os estoques dos bancos de sangue do Brasil, são considerados baixos, com riscos de morte para quem sofre um acidente e/ou precisa realizar uma cirurgia ou, enfim, para quem necessita de uma transfusão de sangue.

Neste sentido, faz-se necessário que os alunos e seus familiares sejam conscientizados sobre a importância da doação voluntária de sangue, de forma a multiplicar o numero de doadores regulares.

O objetivo do presente Projeto de Lei, é a produção de trabalhos de incentivo ao ato de doação. A título de exemplo poderão ser utilizados cartazes e slogans ou, ainda, poderão ser realizadas peças teatrais e "panfletagens" em locais de grande circulação de pessoas.

**Sala das Sessões, em 25 de setembro de 2017.**

  
**LUIZ DO ALTO**  
Vereador  
PSL






# CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS

RUA MANOEL JOSE DA PAIXAO ARAUJO, 58 - CENTRO  
SANTO ANTONIO DE JESUS - BA  
CNPJ: 13.252.234/0001-78

## Comprovante de abertura do processo 328/2017

<b>Nº Processo:</b> 328/2017	<b>Data de abertura:</b> 25/09/2017 12:51:08	<b>Nº de Ofício:</b>
	<b>Assunto:</b> PROJETO DE LEI	<b>Valor (R\$):</b> 0.00
	<b>Previsão:</b> 45 dias	

<b>Nome do Requerente:</b> LUIZ ALMEIDA SANTOS	<b>CPF/CNPJ:</b> 373.292.005-49
<b>Tipo do Requerente:</b> VEREADOR	<b>Beneficiados:</b>
<b>Endereço:</b> SANTO ANTONIO DE JESUS/BA	
<b>Nº AF:</b>	<b>Fornecedor:</b>

<b>Nome do Atendente:</b> JOSEANE VEIGA PINTO QUEIROZ
<b>Primeiro Trâmite:</b>

### Súmula do processo

PROJETO DE LEI Nº 65/2017, DE 25/09/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ ALMEIDA, QUE INSTITUI NO ÂMBITO DA CIDADE DE SANTO ANTONIO DE JESUS, O PROGRAMA DOANDO FUTURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

---

**JOSEANE VEIGA PINTO QUEIROZ**  
CONTROLADORA GERAL